

**DECRETO nº 43/2013**

05/11/2013

**“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Municipal nº 034/2013 e Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17, de março de 1964;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Divisão de Orçamento e Finanças abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.025,00 (cento e noventa e quatro mil, vinte e cinco reais), na seguinte classificação orçamentária, para atender o Convênio com a Secretaria Meio Ambiente – Projeto FECOP.

**02 - Poder Executivo**

02.06 – Habitação, Urbanismo e Transporte

02.06.01 – Vias Públicas

247 4.4.90.52.00 – 15.451.0014.1.047 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 194.025,00

**Artigo 2º** - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

**Artigo 3º** - Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual Anual) 2010 a 2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício vigente.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Novembro de 2013.

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal